

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		IEI (ACC)
Despacho	NP: 1jx22oxf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/12/2020 Projeto de lei nº 1017/2020 Protocolo nº 9247/2020 Processo nº 1536/2020	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

DISPÕE ACERCA DA PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS EM EVENTOS OFICIAIS OU QUE PERTENÇAM AO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica proibida a utilização de copos plásticos descartáveis em eventos oficiais ou que pertençam ao calendário oficial do Estado de Mato Grosso.
- §1º Incluem- se dentro da vedação contida no *caput* deste artigo os eventos patrocinados, incentivados ou que dependam de alguma cooperação do Poder Executivo.
- §2º Fica permitida a utilização de copos reutilizáveis ou de material biodegradável nos eventos descritos neste artigo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

A proposição visa reduzir a poluição ambiental causada pelo excesso de material plástico no meio ambiente.

Estima-se que são consumidos, no Brasil, cerca de **720 milhões de copos descartáveis** por dia, o que corresponde a **1500 toneladas de resíduos** diariamente, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (ABRELPE).

Esse plástico, que não é reciclado e descartado de forma incorreta, pode acabar nos oceanos. De acordo com dados da ONU, o plástico representa **80% do lixo nos mares**, o que pode causar a morte de diversas espécies marítimas, que confundem os resíduos plásticos com alimentos e acabam ingerindo-os.

Pesquisas apontam que em 2050 haverá mais plástico do que peixes nos oceanos. Existem diversas inovações que tentam retirar o lixo que já existe nos oceanos, mas é importante tentar não deixar que o lixo chegue até lá. Com todos esses dados, o consumo consciente é uma necessidade urgente.

Portanto, diante da relevância da matéria, conto com o voto dos pares para que seja aprovada.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 09 de Dezembro de 2020

> **Paulo Araújo** Deputado Estadual